



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

***LEI Nº 1.385/2020.***

**Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.**

***FLORI WERB***, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, conforme os seguintes decretos anexos, que fazem parte integrante desta lei:

a) Decreto nº 14/2020 - valor global de R\$ 5.497,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais);

b) Decreto nº 18/2020 - valor global de R\$ 35.001,50 (trinta e cinco mil e um reais e cinquenta centavos);

c) Decreto nº 19/2020 - valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 23 de abril de 2020.**

***Flori Werb***  
**Prefeito**